



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança
Estado de São Paulo

LEI Nº 335, DE 05 DE JUNHO DE 2012.
“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A ADERIR AO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DAÉRCIO LOPES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Esperança, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA ESPERANÇA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a aderir ao Consórcio INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AVH, pessoa jurídica de direito público, onde se integram os demais municípios da Região do AQUÍFERO GUARANI, VALE DAS CACHOEIRAS e HORIZONTE VERDE (AVH).

Artigo 2º A Adesão ao Consórcio Intermunicipal de Saúde AVH pelo Município tem por finalidade a adoção de políticas na área da Saúde.

Artigo 3º A participação do Município junto ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AVH, possibilita firmar convênios, contratos, termos de parceria, acordos, receber auxílios e subvenções de entidades e órgãos governamentais na área de saúde pública.

Artigo 4º As despesas inerentes a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, sem comprometimento do percentual máximo em vigor.

CNPJ 01.611.007/0001-02 - Rua Angelina Reghini Fontanetti, 457 - Centro

CEP 14250-000 - Fone/Fax: (16) 3666-1115/3666-1198 - e-mail prefscs@com4.com.br



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança
Estado de São Paulo

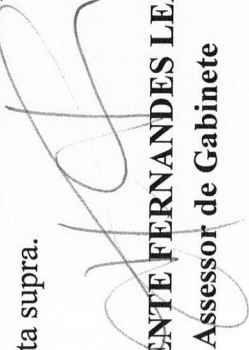
Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Santa Cruz da Esperança, 05 de junho de 2012.


DÁERCIO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na
Secretaria da Prefeitura Municipal,
na data supra.


VICENTE FERNANDES LEÃO
Assessor de Gabinete

CNPJ 01.611.007/0001-02 - Rua Angelina Reghini Fontanetti, 457 - Centro

CEP 14250-000 - Fone/Fax: (16) 3666-1115/3666-1198 - e-mail prefscs@com4.com.br